



BIA Nº 03/2014

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

BOLETIM INTERNO

ADMINISTRATIVO Nº 03/2014



DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR-PRESIDENTE

Engenheiro – JORGE LUIZ DE MELLO

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS
HUMANOS**

Engenheiro – AILTON FERNANDO DIAS

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS

Bióloga – ELIANE PINTO BARBOSA

DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA

Engenheiro – DANILO DE SOUZA LUNA

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2014



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 03/2014

Fls.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 004/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto na CI-OUVGER Nº 24783/2013, de 16 de outubro de 2013, e

Considerando, ainda, a necessidade de ser dada continuidade ao acompanhamento da implementação da Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012) na CDRJ, respeitando-se o que preconizam os mencionados diplomas legais, bem como as orientações emanadas dos diversos órgãos que a monitoram;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover a delegação de competência à Ouvidoria Geral – OUVGER e à Divisão de Tecnologia da Informação – DINFOR para, em conjunto, respeitando as atribuições de cada órgão, atuar da seguinte forma:

§ 1º - Caberá à OUVGER acompanhar, controlar e dar suporte, quando necessário, aos responsáveis pelas atualizações que são pertinentes exclusivamente ao Menu “Seção de Acesso à Informação” constante do site, estabelecendo a periodicidade com que estas informações devem ser publicadas, de acordo com o estabelecido na Ordem de Serviço nº 16/2012, de 22/06/2012.

§ 2º - Caberá à DINFOR conferir padrões de acessibilidade e leiaute dos sites (Internet e Intranet); e, propor melhorias e normas de divulgação das informações nos sites (Internet e Intranet).



Cont.: O.S. DIRPRE Nº 004/2014

Art. 2º - A OUVGER auxiliará a DINFOR no que concerne à divulgação das informações já existentes no âmbito da Companhia, que poderão ser disponibilizadas na “Transparência Ativa”, de acordo com os pedidos de acesso pelo e-SIC da CGU/PR e informações requisitadas pelos Clientes Internos e Externos nos canais de acesso da Ouvidoria, incluindo o Fale Conosco, após autorização da Administração Superior.

Art. 3º - Tanto a OUVGER quanto a DINFOR se aterão, exclusivamente, à análise técnica quanto à forma com que as informações serão disponibilizadas pelos órgãos responsáveis e que deverão ser divulgadas nos sites, podendo solicitar sua retificação, caso as mesmas não sejam adequadas ou não atendam aos requisitos/padrões estabelecidos na legislação.

Art. 4º - A responsabilidade pela veracidade das informações será exclusiva dos órgãos que compõem o “Rol de Proprietários” constante no Anexo I da O. S. DIRPRE Nº 16/2012, de 22/06/2012.

Parágrafo único – A Ordem de Serviço mencionada no caput deverá ser atualizada no período de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do presente normativo.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE nº 157/2012.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2014.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto

**ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 005/2014**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto na Alínea “d” e “e”, Inciso I, do Artigo 18, da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar os calados máximos de operação de embarcações nos berços dos diversos trechos de cais acostáveis e boias de amarração, colocados à disposição dos usuários do Porto do Rio de Janeiro, referidas ao nível da baixa-mar média de sizígia, nível de redução da DHN, conforme se segue:

BERÇO	CABEÇOS	CALADOS	
		PÉS	METROS
Bóia Manguinhos	Ao largo	34'	10,36
Esmapa	36 a 42	30'	9,14
Terminal de Passageiros, inclusive armazéns 1, 2 e parte do 3	42 a 58	33'09"	10,30
Armazém 3 (parte)	58 a 61	28'	8,53
Armazém 4	61 a 67	26'	7,92
Armazém 5	67 a 70	28'	8,53
Terminal de Trigo, (partes dos armazéns 5 e 6)	70 a 79	33'06"	10,20
Armazém 6 (parte)	79 a 80	30'	9,14
Armazém 7	80 a 86	30'	9,14
Armazém 8	86 a 92	33'06"	10,20
Pátio 8/9	92 a 99	33'06"	10,20
Armazém 9	99 a 109	33'06"	10,20
Armazém 10	109 a 116	33'06"	10,20

Cont.: O.S. DIRPRE Nº 005/2014

BERÇO	CABEÇOS	CALADOS	
		PÉS	METROS
Armazém 11	116 a 123	33'06"	10,20
Armazém 12	123 a 129	33'06"	10,20
Armazém 13	129 a 134	26'	7,92
Armazém 14	134 a 139	23'	7,01
Armazém 15	139 a 146	23'	7,01
Armazém 16	146 a 152	23'	7,01
Armazém 17	152 a 157	22'	6,70
Armazém 18	157 a 162	10'	3,04
Armazém 22 (parte 1)	166 a 170	13'	3,96
Armazém 22 (parte 2)	170 a 175	21'	6,40
DEMAPE (parte 1)	175 a 179	23'11"	7,30
DEMAPE (parte 2)	179 a 190	29'07"	9,00
Terminal Siderúrgico (parte 1)	190 a 198	29'07"	9,00
Terminal Óleo	198 a 202	29'07"	9,00
	202 a 204	20'08"	6,30
	204 a 206	29'07"	9,00
Terminal Siderúrgico (parte 2)	206 a 212	29'07"	9,00
Terminal Siderúrgico (parte 3)	212 a 214	29'07"	9,00
	214 a 215	19'00"	5,80
Berço 2R11 - Terminal Roll-on Roll-off	248 a 255	41'01"	12,50
Berço 2C21 - Terminal Contêineres II	255 a 266	47'07"	14,50
Berço 2C22 - Terminal Contêineres II	266 a 277	47'07"	14,50
Berço 2C11 - Terminal Contêineres I	277 a 287	47'07"	14,50
Berço 2C12 - Terminal Contêineres I	287 a 297	47'07"	14,50
Berço 2C13 - Terminal Contêineres I	297 a Bóia	47'07"	14,50

I - Os calados máximos de operação dos berços no trecho entre os cabeços 36 e 129, no instante da manobra, poderão ser acrescidos da altura da maré de enchente referida ao nível de redução da DHN, limitada ao máximo de 2 pés e 4 polegadas (0,70 metros);



Cont.: O.S. DIRPRE Nº 005/2014

II - Por ocasião das manobras de atracação e desatracação de embarcações que demandarem os berços situados no trecho entre os cabeços 129 e 215, no instante da manobra, os calados máximos de operação não poderão exceder a 25 pés (7,50 metros), acrescidos da altura da maré referida ao nível da baixa-mar média de sizígia, nível de redução da DHN, limitada ao máximo de 3 pés e 4 polegadas (1,00 metro);

III - Nas operações internas (mudança de berço) efetuadas no cais comercial entre os cabeços 204 e 214, as embarcações terão seus calados limitados a 28 pés 04 polegadas (8,50 metros);

IV - Os calados máximos de operação de embarcações nos berços dos trechos de cais acostáveis e boias de amarração dos Terminais de Contêineres e do Terminal Roll-On Roll-Off, conforme a tabela de berços e calados referida ao nível da baixa-mar média de sizígia, nível de redução da DHN, deverão guardar folga sob a quilha de 0,50 metros.

Art. 2º - Divulgar os calados máximos para tráfego de embarcações nos canais de acesso, conforme segue:

I - O calado para tráfego de embarcações no canal de acesso às instalações do cais comercial, compreendidas entre os cabeços 36 e 129 é de 33 pés e 02 polegadas (10,10 metros), podendo ser acrescido da altura da maré de enchente referida ao nível da baixa-mar média de sizígia, nível de redução da DHN, no instante da manobra, limitado ao máximo de 35 pés e 09 polegadas (10,90 metros) de calado;

II - O calado para tráfego de embarcações no canal de acesso às demais instalações do cais comercial situadas do cabeço 129 a 215 é de 25 pés (7,50 metros), podendo ser acrescido das alturas da maré referidas ao nível da baixa-mar média de sizígia, nível de redução da DHN, no instante da manobra, limitada ao máximo de 3 pés e 4 polegadas (1,00 metro);



Cont.: O.S. DIRPRE Nº 005/2014

III - O calado máximo para o tráfego de embarcações no canal de acesso e bacia de evolução aos Terminais de Contêineres e Roll-On Roll-Off do Porto do Rio de Janeiro, referido ao nível da baixa-mar média de sizígia, nível de redução da DHN, de 12,60 metros, podendo ser acrescido da altura de meia maré referida ao nível de redução da DHN, no instante da manobra, limitado ao máximo de 13,00 metros;

IV – Na navegação noturna, as embarcações deverão fazer uso do canal de acesso principal (norte-sul) com calado de 12,60 metros referido ao nível da baixa-mar média de sizígia, nível de redução da DHN, podendo ser acrescido da altura de meia maré referida ao nível de redução da DHN, no instante da manobra, limitado ao máximo de 13,00 metros. As embarcações com calado entre 11,50 metros e 12,50 metros, somente deverão demandar a barra no canal norte-sul, com condições meteorológicas favoráveis de mar 1 na Escala Beaufort, podendo recorrer ao fundeio segundo a conveniência da Autoridade Portuária.

Art. 3º - Estabelecer as seguintes recomendações, com base em critérios técnicos e operacionais para o acesso marítimo aos Terminais de Contêineres:

I - É obrigatório o uso de rebocadores nas manobras de atracação e desatracação em todos os berços dos Terminais de Contêineres, sendo estes adequados ao porte das embarcações e circunstâncias ambientais, assim como ao estabelecido nas Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro NPCP – CPRJ, aprovadas pela Portaria n.º 17/CPRJ, de 16 de fevereiro de 2012;

II - O canal de acesso aos Terminais de Contêineres e Roll-On Roll-Off é navegável em via única em toda sua extensão;

III - O diâmetro da bacia de evolução é de 440 metros, guardado o afastamento de 40 metros em relação ao paramento vertical dos cais dos terminais de contêineres;



Cont.: O.S. DIRPRE Nº 005/2014

IV - O comprimento máximo (LOA) das embarcações autorizadas a operar nos Terminais de Contêineres do Porto do Rio de Janeiro é de 300 metros;

V - O calado e a largura (boca) das embarcações com comprimento (LOA) superior a 295 metros estão limitados a 12,50 metros e a 40 metros, respectivamente;

VI - As manobras de entrada e saída no canal de acesso aos Terminais de Contêineres e Roll-On Roll-Off de embarcações com comprimento (LOA) superior a 295 metros deverão ser realizadas na preamar diurna;

VII - As manobras de atracação e desatracação das embarcações nos terminais de contêineres deverão estar limitadas às condições de vento de intensidade máxima de 15 nós e visibilidade mínima de 1 milha náutica;

VIII - O canal delimitado pelas bóias nº 6 e nº 8, de acesso aos berços 2R11, 2C21, 2C22 e 2C11, poderá ser demandado por embarcações com até 42 metros de largura (boca), desde que fazendo uso de rebocadores de propulsão azimutal ou com tubulão de *kort* móvel, com cabo passado, sendo um na proa e outro na popa. Independentemente da embarcação possuir *bowthruster* ou *sternthruster* de proa ou de popa, não é permitida a permanência de qualquer embarcação a contrabordo das embarcações atracadas no momento das manobras.

Art. 4º - Os procedimentos para requisição da utilização da infraestrutura de acesso aquaviário estão previstos na Norma de Utilização da Infraestrutura de Acesso Aquaviário aos Portos – NORMAP 01, aprovada pela Deliberação CAP/RJ N.º 01/2000, de 17/11/2000, sujeitando-se o requisitante às sanções legais por conta de infringência ou inobservância ao disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 5º - As informações constantes desta Ordem de Serviço são baseadas em levantamentos batimétricos realizados entre maio e julho de 2007, entre junho e julho de 2009 e em levantamento batimétrico encaminhado pelo Ofício 1926/2011/DPLP/SPL/SEP/PR, da Secretaria de Portos.



BIA Nº 03/2014

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Cont.: O.S. DIRPRE Nº 005/2014

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a O.S. DIRPRE nº 038/2009, a O.S. DIRPRE nº 06/2012, a O.S. DIRPRE nº 033/2012 e a O.S. DIRPRE nº 04/2013.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2014.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

**ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 006/2014**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar o seguinte Calendário de Pagamento de Pessoal Ativo – CLT, Complementação de Aposentadoria e Estagiários, de todas as Unidades da CDRJ, para o exercício de 2014.

I - Remuneração mensal dos empregados:

MÊS	DIA DE PAGAMENTO
Janeiro	07 de fevereiro
Fevereiro	05 de março
Março	04 de abril
Abril	05 de maio
Maio	04 de junho
Junho	04 de julho
Julho	05 de agosto
Agosto	05 de setembro
Setembro	06 de outubro
Outubro	05 de novembro
Novembro	05 de dezembro
Dezembro	05 de janeiro de 2015



Ref. O.S. DIRPRE Nº 006 /2014

II - 13º Salário:

MÊS	DIA DE PAGAMENTO
Julho	15 – Primeira parcela: adiantamento de 50%. Para os empregados que não optaram por recebe-la, por ocasião das férias gozadas até o mês de junho de 2014.
Dezembro	18 – Saldo

III - Complementação de Aposentadoria:

5º dia útil do mês subsequente ao mês de referência (mês devido).

IV - Pagamento aos Estagiários Didático-Profissionais:

7º dia útil: fechamento da frequência do mês anterior e encaminhamento ao CIEE e MUDES para pagamento.

V - Mesada judicial (Pensão Alimentícia):

5º dia útil após o pagamento da Remuneração mensal dos empregados – inciso I.

Art. 2º - As datas fixadas na presente Ordem de Serviço poderão ser alteradas havendo relevante motivo técnico, financeiro ou por determinação legal.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2014.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 007/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando os feriados em 21 de abril, 23 de abril e 1º de maio próximos;

Considerando que o expediente entre feriados e finais de semana redundaria em baixa produtividade, e;

Considerando o pactuado ao Parágrafo Terceiro da Cláusula Vigésima Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que nos dias 22 de abril e 2 maio de 2014 não haja expediente **em toda a CDRJ**, ressalvados os serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obedecidas às escalas de pessoal previamente preparada, para atendimento aos usuários dos portos.

Art. 2º - As horas que deixarem de ser trabalhadas nos dias a que se refere o Art. 1º da presente Ordem de Serviço deverão ser compensadas na forma dos § 1º e 2º deste Artigo.

§ 1º - Dia 22/04/2014 - antecipando ou prorrogando seus expedientes em uma hora nos dias **07, 08, 09, 10, 11, 14, 15 e 16 de abril**.

§ 2º - Dia 02/05/2014 - antecipando ou prorrogando seus expedientes em uma hora nos dias **05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14 de maio**.

§ 3º - Os empregados que se encontrarem afastados do trabalho no período de compensação a que se refere o art. 2º, por licença remunerada, férias, licença médica ou outro impedimento, compensarão as horas que deixarem de trabalhar, tão logo cessado o motivo do impedimento.



Cont. O.S. DIRPRE Nº 007/2014

§ 4º - Excepcionalmente, nesses dias, todos os empregados, que não trabalham em regime de escala de revezamento, deverão, obrigatoriamente, registrar a entrada até às 9 horas.

§ 5º - Os casos excepcionais serão tratados individualmente pela SUPREC/DIAPES.

Art. 3º - O trabalho que for executado no dia a que se refere o art. 1º da presente Ordem de Serviço, será remunerado e cobrado de forma idêntica ao realizado nos dias úteis.

Art. 4º - Aos Guardas Portuários que trabalham em regime administrativo também se aplica o disposto no *caput* da presente Ordem de Serviço.

Art. 5º - O pessoal que for escalado, conforme o art. 1º, não fará a compensação referida no art. 2º.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2014.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 008/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a necessidade de se definir os contratos de natureza continuada no âmbito da CDRJ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a relação de serviços contínuos existentes na CDRJ, e constantes do Anexo I desta Norma, determinados a partir da definição abaixo:

“São serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

O prazo de contrato para prestação de serviços contínuos pode ser estabelecido para um determinado período e prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, até o limite de sessenta meses.

Estão abrangidos como serviços contínuos não apenas os serviços essenciais, mas também aqueles cuja necessidade é permanente, mesmo não sendo indispensáveis à Administração.”

Art. 2º - Determinar aos órgãos da CDRJ a observância aos serviços relacionados no Anexo I, quando da elaboração de projeto básico ou termo de referência para a contratação de serviços, a fim de enquadrá-los ou não como serviços de natureza contínua.



BIA Nº 03/2014

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Cont.: O.S. DIRPRE Nº 008/2014

Parágrafo único – Nos casos em que os serviços que se pretende contratar não estejam relacionados no Anexo I e o órgão tenha dúvida sobre a definição se o mesmo é de natureza contínua ou não, a matéria deverá ser submetida à análise da Superintendência Jurídica.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a O.S. DIRPRE Nº 47/2013.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



Cont.: O.S. DIRPRE Nº 008/2014

ANEXO I

SERVIÇOS CONTÍNUOS DA CDRJ

- 1 – Serviços de transporte diário dos empregados lotados no Porto de Itaguaí;
 - 2 – Serviços de conservação, limpeza, capina, copeiragem, mensageria, recepção e portaria;
 - 3 – Serviços de manutenção predial;
 - 4 – Serviços de locação de veículos com e sem motorista;
 - 5 – Serviços de gerenciamento e administração de cartões magnéticos para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes através de rede conveniada;
 - 6 – Serviços de telefonia fixa e móvel;
 - 7 – Serviços de locação de equipamentos de radiocomunicação;
 - 8 – Serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos;
 - 9 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva da rede interna de telecomunicação;
 - 10 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva do sistema viário dos Portos (Rodoferroviário);
 - 11 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva do sistema elétrico e das subestações;
 - 12 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva do sistema de sinalização e segurança da Rede Viária dos Portos (Rodoferroviária);
 - 13 – Serviços de locação de central telefônica interna - PABX;
 - 14 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva de elevadores;
 - 15 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva do sistema de segurança contra incêndio;
 - 16 – Serviço de manutenção preventiva/corretiva do sistema de refrigeração;
 - 17 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos que compõem o sistema de acesso e frequência de pessoal;
-



Cont.: O.S. DIRPRE Nº 008/2014

- 18 – Serviços de gerenciamento e administração de cartões magnéticos para o fornecimento de refeição e alimentação através de rede conveniada;
 - 19 – Serviços de seguro saúde dos empregados (Plano de saúde);
 - 20 – Serviços de locação de sistema interno de segurança por microcâmeras em circuito fechado (CFTV);
 - 21 – Serviços gráficos de impressão de contracheques e fichas financeiras;
 - 22 – Serviço de instalação e manutenção da integração da rede interna de computadores à rede mundial de computadores (Frame Relay);
 - 23 – Serviços de acesso a provedor de internet;
 - 24 – Serviços de manutenção preventiva/corretiva da frota própria de veículos da CDRJ;
 - 25 – Serviços advocatícios de acompanhamento das ações trabalhistas e cíveis;
 - 26 – Serviços de manutenção do sistema de controle e autorização de acesso das embarcações nos Portos (SUPERVIA);
 - 27 – Serviços de transporte urbano de passageiros por veículo radiotáxi;
 - 28 – Serviços fotográficos;
 - 29 – Serviços de locação de parque tecnológico de impressão (equipamentos multifuncionais);
 - 30 – Serviços de auditoria contábil e financeira;
 - 31 – Serviços de diagramação e publicidade;
 - 32 – Serviços de manutenção das bóias de sinalização náutica (balizamento);
 - 33 – Serviços de manutenção de defensas;
 - 34 – Serviços de manutenção de balanças
 - 35 – Serviços de assistência odontológica;
 - 36 – Serviços de vigilância armada e desarmada;
 - 37 – Serviços de manutenção de sistemas informatizados (ERP e Ouvidoria);
 - 38 – Serviços de locação de banheiros químicos;
-



Cont.: O.S. DIRPRE Nº 008/2014

- 39 – Serviços de correios;
 - 40 – Serviços de pagamento de pedágios;
 - 41 – Serviços técnicos de desinsetização e desratização;
 - 42 – Serviços técnicos de limpeza, higienização e análises de potabilidade da água e reservatórios;
 - 43 – Serviço de avaliação psicológica;
 - 44 – Serviços de exames médicos de audiometria e eletroencefalograma;
 - 45 – Serviço de curso de treinamento e reciclagem para Guarda Portuário;
 - 46 – Serviço de Programa de Prevenção de Risco Ambientais – PPRA;
 - 47 – Serviços de seguro contra incêndio e riscos diversos para bens móveis e imóveis da CDRJ;
 - 48 – Serviços técnicos de consultoria na área de engenharia para elaboração de projetos de reformas e obras;
 - 49 – Programa Jovem Aprendiz;
 - 50 – Serviços técnicos de engenharia para apoio à fiscalização da obra de reforma dos pavimentos subsolo, térreo, 12º e 13º do Edifício-Sede da CDRJ;
 - 51 – Serviços de manutenção do SIS/CFTV nos portos de Itaguaí e Rio de Janeiro;
 - 52 – Serviço de Manutenção Corretiva, Evolutiva, Suporte Técnico, Treinamento e Customizações do Sistema Supervia de dados;
 - 53 - Serviço de Transporte Rodoviário de Cargas.
-

**PORTARIA DIRPRE Nº 029/2014**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 3864/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo nº 3864/2014;

Art. 2º - Investir a Comissão Processante de Delegação de competência para, sob presidência do primeiro, conduzir a Sindicância até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade, O.S. DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9784/1999, artigos 29 e seguintes:

EMPREGADO	REG.
HERCULANO COSTA CARNEIRO	9091
FABRICIO MARQUES ALVEZ	9411
SUZANA FIGUEIREDO PADILLA	8338

Art. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.



BIA Nº 03/2014

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Cont. Port. DIRPRE nº 029/2014

Parágrafo Único - Não sendo possível a conclusão da Instrução no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando a conclusão das fases de Instrução e apresentação do Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2014.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 030/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPGUA Nº 4732/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a empregada RENATA BARCELOS DOS SANTOS, Reg. 9186, do encargo de Encarregada Substituta da Supervisão de Segurança Portuária.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 06/03/2014.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2014.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 031/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPGUA Nº 4732/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado MARCO JAMIL DE SOUZA, Reg. 9201, para o encargo de Encarregado Substituto da Supervisão de Segurança Portuária.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 06/03/2014.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2014.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto

**PORTARIA DIRPRE Nº 032/2014**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 4828/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo nº 4828/2014;

Art. 2º - Investir a Comissão Processante de Delegação de Competência para, sob presidência do primeiro, conduzir a Sindicância até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade, O.S. DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9784/1999, artigos 29 e seguintes:

EMPREGADO	REG.
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	9522
JORGE PHELIPE LIRA DE ABREU	9532
FRANCISCO MOURA COSTA SOARES	7402

Art. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.



BIA Nº 03/2014

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Cont. Port. DIRPRE nº 032/2014

Parágrafo Único - Não sendo possível a conclusão da Instrução no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando a conclusão das fases de Instrução e apresentação do Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 033/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRARH Nº 6190/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a empregada ROSENI ROCHA SILVA, Reg. 9488, do encargo de Substituta Eventual da Secretária do Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos – DIRARH.

Art. 2º - Dispensar a empregada BETTINA SAWAF PARODI, Reg. 7238, do emprego comissionado de Secretária do Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos – DIRARH.

Art. 3º - Designar a empregada ROSENI ROCHA SILVA, Reg. 9488, para o emprego comissionado de Secretária do Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos – DIRARH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2014.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



BIA Nº 03/2014

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 034/2014
(número cancelado)

CANCELADA



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 03/2014

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 034/2014
(número cancelado)

CANCELADA



PORTARIA DIRPRE Nº 036/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPADM Nº 6269/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar o empregado THIAGO BARBIERI FONSECA DE OLIVEIRA, Reg. 9480, do encargo de Substituto Eventual do Gerente da Divisão de Serviços Gerais – DISERG/SUPINF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2014.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 037/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPADM Nº 6269/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar o empregado LUIZ CARLOS PEREIRA, Reg. 8351, do emprego comissionado de Gerente da Divisão de Patrimônio – DIVPAT/SUPADM.

Art. 2º - Designar o empregado THIAGO BARBIERI FONSECA DE OLIVEIRA, Reg. 9480, para o emprego comissionado de Gerente da Divisão de Patrimônio – DIVPAT/SUPADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2014.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 038/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo 5632/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 04/05/2014 o prazo estabelecido na Portaria DIRPRE Nº 027/2014 para a entrega do relatório conclusivo da Comissão Técnica constituída para cumprimento do Acórdão Nº 2859/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2014.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 039/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPINF Nº 6306/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar o empregado GUSTAVO TINOCO SALDANHA, Reg. 9295, do encargo de Substituto Eventual do Gerente da Divisão de Tecnologia da Informação – DINFOR/SUPINF.

Art. 2º - Dispensar o empregado RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA, Reg. 9279, do emprego comissionado de Gerente da Divisão de Tecnologia da Informação – DINFOR/SUPINF.

Art. 3º - Designar o empregado EDUARDO MOREIRA DA SILVA, Reg. 9522, para o emprego comissionado de Gerente da Divisão de Tecnologia da Informação – DINFOR/SUPINF.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2014.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 040/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPREC Nº 6266/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a empregada SHIRLEY RODRIGUES CYPRIANO, Reg. 9347, do emprego comissionado de Gerente do Centro de Ensino Portuário – CEPOR/SUPREC.

Art. 2º - Designar a empregada BETTINA SAWAF PARODI, Reg. 7238, para o emprego comissionado de Gerente do Centro de Ensino Portuário – CEPOR/SUPREC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2014.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 041/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPADM Nº 6.631/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a empregada MÁRCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA, Reg. 7419, para o encargo de Substituta Eventual da Secretária da Diretoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos – DIRARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2014.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 042/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIFITE Nº 2.451/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar o empregado LUIZ CARLOS DOMINGUES ROCHA, Reg. 7658, do encargo de Substituto Eventual do Fiel Ajudante Manoel Rosa de Freitas Rocha, Reg. 1678 – DIFITE/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 18/02/2013.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2014.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 43/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto CI DIFITE Nº 2.451/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado LUIZ CARLOS DOMINGUES ROCHA, Reg. 7658, para o encargo de Substituto Eventual do Fiel Ajudante Eduardo Alberto Monteiro Guimarães, Reg. 7672, da DIFITE/SUPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 18/02/2013.

.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2014.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 044/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPAUD Nº 6748/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar o empregado MARIALVO SEIBT DOS SANTOS – Reg. 8688, do encargo de Substituto Eventual da Superintendente de Auditoria Interna – SUPAUD/DIRPRE/CONSAD.

Art. 2º - Designar o empregado LUCIANO DAMIÃO VIEIRA DE ALMEIDA – Reg. 9499, para o encargo de Substituto Eventual da Superintendente de Auditoria Interna – SUPAUD/DIRPRE/CONSAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2014.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 045/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIREXE Nº 6.979/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a empregada JULIANA RODRIGUES FONSECA, Reg. 9273, para o Encargo de Substituta Eventual da Secretária de Órgãos Colegiados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

**PORTARIA DIRPRE Nº 046/2014**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 16.541/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 003/2014, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo Administrativo nº 16541/2011.

Art. 2º - Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade, OS DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9.784/1999, art. 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES	7142
MARIA LUIZA P. DOS SANTOS VESPAR	1257
LUIS CÉSAR SILVEIRA DA FONSECA FILHO	9445

Art. 3º - Designar para a função de secretário o empregado CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA – Reg. 9447

Art. 4º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.



BIA Nº 03/2014

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Cont. Port. DIRPRE nº 046/2014

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão da instrução no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 10/03/2014..

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014.

JORGE LUIZ DE ME LLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 047/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 4828/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Processante, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 032/2014, dispensando o empregado EDUARDO MOREIRA DA SILVA – Reg. 9522 da função de Presidente da Comissão Processante e designar para o exercício de tal função o empregado RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA – Reg. 9279.

Art. 2º - Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade, OS DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9.784/1999, art. 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA	9279
JORGE PHELIPE LIRA DE ABREU	9532
FRANCISCO MOURA COSTA SOARES	7402

Art. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.



BIA Nº 03/2014

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

Cont. Port. DIRPRE nº 047/2014

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão da instrução no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

**PORTARIA DIRPRE Nº 048/2014**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 6755/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo nº 6755/2014;

Art. 2º - Investir a Comissão Processante de Delegação de Competência para, sob presidência do primeiro, conduzir a Sindicância até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade, O.S. DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9784/1999, artigos 29 e seguintes:

EMPREGADO	REG.
JOÃO BARROSO TEIXEIRA	9419
ADRIANO JOSÉ DA COSTA	9286
CARLOS ROBERTO LIPS SOARES	8278

Art. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.



BIA Nº 03/2014

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Cont. Port. DIRPRE nº 048/2014

Parágrafo Único - Não sendo possível a conclusão da Instrução no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando a conclusão das fases de Instrução e apresentação do Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 03/2014

Fls.

**SOLUÇÕES DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES**



SOLUÇÃO

Após análise da documentação que compõe os autos do presente Processo Administrativo e, considerando os termos do Parecer Jurídico elaborado pelo Encarregado de Sindicâncias e Processos Disciplinares, o fazendo para os efeitos do art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, julgo que, por conta das explicações por ele trazidas aos autos, e com base no trabalho acurado levado a cabo pela Comissão Processante, verifica-se que o empregado **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, reg. 8653**, demonstrou descaso com a norma interna de prestação de contas relativas ao Fundo Fixo e, pelo que consta nos autos, alterou e suprimiu o processo administrativo, que possui natureza de documento público, para fins penais (arts. 297 e 305 do Código Penal), incorrendo nos chamados atos de improbidade, constantes da alínea “a” do art 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Em face do exposto, DETERMINO:

a) que seja aplicada a penalidade de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA** ao empregado **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, reg. 8653**, com base no art. 482, “a” da CLT, com a conseqüente cobrança dos valores que não foram devidamente comprovados, após a liquidação dos mesmos pela DICONTE;

b) em respeito ao art. 7º da OS DIRPRE 003/2012, devem ser remetidas cópias integrais dos autos à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal;

c) publique-se em BIA a fim de dar ciência ao empregado.

Em 28 de março de 2014.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 03/2014

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 005/2014

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto no Processo nº 28.426/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **FERNANDA LEIKO GODINHO SASAOKA**, Reg. 9552, lotada na CEPOR, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 011/2014**

Empresa Contratada: **FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MUDES.**

Objeto: **Contratação de Agente de Integração para realização do Programa de Estágio de Complementação Educacional.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2014.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 006/2014

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto no Processo nº 60/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado LEONARDO PESCE TEIXEIRA, Reg. 9387, para exercer a função de FISCAL da Ordem de Fornecimento abaixo discriminada:

Ordem de Fornecimento: **OF Nº 07/2014**

Empresa Contratada: **COREMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE CADEIRAS LTDA ME**

Objeto: **Contratação de sociedade empresarial especializada na execução dos serviços de reforma de poltronas, cadeiras fixas e sofás de propriedade da CDRJ.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2014.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 007/2014

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto no Processo nº 23.311/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a empregada ALICE MAZINI PACCOLA KAISER, Reg. 9553, para exercer a função de FISCAL do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 024/2014**

Empresa Contratada: **AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

Objeto: **Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação dos Serviços de Recolhimento e Destinação de Lâmpadas Fluorescentes, conforme as especificações constantes do anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 e na Proposta de Preços da CONTRATADA, anexa ao Processo nº 23.311/2013, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2014.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 008/2014

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na Cláusula Décima – Fiscalização, do contrato C-SUPJUR Nº 23/2014, constante no Processo nº 29710/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados ELIZABETH SANTOS DE CARVALHO, Reg. 9533 e JORGE PHELIPE LIRA DE ABREU, Reg. 9532, para exercerem a fiscalização do contrato abaixo discriminado:

Contrato: C-SUPJUR Nº 23/2014

Empresa Contratada: **MGI TECNOGIN MICROGRÁFICA NO GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Objeto: **Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviços de Gestão Documental.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2014.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 009/2014

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na Cláusula Décima Primeira – Fiscalização, do contrato C-SUPJUR Nº 27/2014, constante no Processo nº 15.703/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado BRENO LUIZ LUNGA BATISTA, Reg. 9498 , para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: C-SUPJUR Nº 27/2014

Empresa Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Objeto: **Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviços de Telefonia Serviço Móvel Pessoal (SMP), pós pago, com fornecimento de 80 (oitenta) aparelhos telefônicos e 6 (seis) mini-modem, no regime de comodato pelo período de 12 meses**, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 042/2013, e da proposta da **CONTRATADA**, anexa ao Processo Administrativo nº 15.703/2013, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 03/2014

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 003/2014

O DIRETOR DA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na cláusula sétima – Fiscalização, do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR nº 33/2011, constante no Processo nº 26802/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **LIA MARA PIRES BALZANA**, Regº 6821, lotada na DISERV, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado.

Contrato: **C-SUPJUR Nº 33/2011**

Empresa Contratada: **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.**

Objeto: **Fornecimento e instalação de novos elevadores no Edifício-Sede do Porto do Rio de Janeiro e serviços de manutenção preventiva/corretiva pelo período de 24 meses.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua expedição.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2014

DANILO DE SOUZA LUNA
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 03/2014

Fls.

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 010/2014

**A DIRETORA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E
RELAÇÕES COMERCIAIS**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a empregada **LARA CRISTIANE CAROBA DO NASCIMENTO**, reg. nº 9392, lotada na DIMACO, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo discriminado.

Contrato: **Ordem de Fornecimento nº 03/2014 – Intranet 4888/2014**
Empresa Contratada: **DISA Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda.**
Objeto: **Serviços de Atualização de Filme Corporativo da CDRJ**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2014.

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Planejamento e Relações
Comerciais



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 011/2014

**A DIRETORA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E
RELAÇÕES COMERCIAIS**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a empregada **SUZANA FIGUEIREDO PADILLA**, reg. nº 8388, lotada na DIMACO, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo discriminado.

Contrato: **C-SUPJUR nº 022/2014**

Empresa Contratada: **INTERMODAL Organização de Eventos Ltda.**

Objeto: **Prestação de Serviços de Planejamento, Organização e Administração de Feiras, Exposições, Congressos e Congêneres – Stand com área de 50,00m² – INTERMODAL SOUTH AMERICA/2014.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014.

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Planejamento e Relações
Comerciais



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 03/2014

Fls.

ATOS DAS CHEFIAS



CIRCULAR SUPAUD Nº 001/2014

A SUPERINTENDENTE DE AUDITORIA INTERNA, considerando os constantes registros nos extratos referente a conta corrente para uso do FUNDO FIXO nesta CDRJ, recomenda o seguinte:

Informar ao Banco do Brasil que a conta corrente referente ao Fundo Fixo, pela sua especificidade não necessita das seguintes linhas de crédito:

- BB. Crédito Consignado em folha;
- Crédito Automático;
- Crédito Veículo/Leasing;
- Crediário/Construção;

Tal medida gerará mais segurança no manuseio dos valores.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2014.

ANA MARIA MARINHO E SILVA
Superintendente da SUPAUD



CIRCULAR SUPREC Nº 002/2014

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTA comunica que a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ assinou, com a METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., o novo contrato para o seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para os seus empregados.

Esclarece que o empregado segurado contribuirá, mensalmente, com 50% (cinquenta por cento) do valor de sua cota de participação, sendo os outros 50% (cinquenta por cento) pagos pela CDRJ, conforme estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho vigente, e que o capital segurado para fins de indenização será de 25 (vinte e cinco) vezes o salário-base do empregado segurado, limitado a igual número do maior salário-base da CDRJ.

Informa, ainda, que o Setor de Gestão de Benefícios - SETBEN já enviou o formulário para a adesão, no qual constará o valor da parcela de participação, devendo o empregado preenchê-lo, manifestando-se favorável ou não à adesão, e restituí-lo àquele Setor.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014.

FRANCISCA TERESA DA SILVA ALMEIDA
Superintendente de Recursos Humanos
Substituta



ATO DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO – SUPADM

PROC. Nº 7227/2014 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DIVPAT

Designa – LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA, Reg. 9360, CELSO LUIZ MALHADO DOS SANTOS e SÔNIA HELENA DE ALMEIDA, Reg. 9312 para proceder à baixa patrimonial dos bens qualificados às fls. 02/04, constante no Processo Sede nº 7227/2014.

PROC. Nº 7228/2014 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DIVPAT

Designa – SÔNIA HELENA DE ALMEIDA, Reg. 9312, CELSO LUIZ MALHADO DOS SANTOS e LEONIL VIEIRA DE MOURA, Reg. 8280 para proceder à baixa patrimonial do bem qualificado às fls. 02, constante no Processo Sede nº 7228/2014.

PROC. Nº 7229/2014 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DIVPAT

Designa – LEONIL VIEIRA DE MOURA, Reg. 8280, CELSO LUIZ MALHADO DOS SANTOS e LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA, Reg. 9360 para proceder à baixa patrimonial dos bens qualificados às fls. 02/03, constante no Processo Sede nº 7229/2014.

PROC. Nº 7230/2014 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DIVPAT

Designa – LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA, Reg. 9360, CELSO LUIZ MALHADO DOS SANTOS e SÔNIA HELENA DE ALMEIDA, Reg. 9312 para proceder à baixa patrimonial dos bens qualificados às fls. 02/05, constante no Processo Sede nº 7230/2014.



PROC. Nº 7231/2014 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DIVPAT

Designa – LEONIL VIEIRA DE MOURA, Reg. 8280, CELSO LUIZ MALHADO DOS SANTOS e LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA, Reg. 9360 para proceder à baixa patrimonial dos bens qualificados às fls. 02/03, constante no Processo Sede nº 7231/2014.

PROC. Nº 7232/2014 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DIVPAT

Designa – LEONIL VIEIRA DE MOURA, Reg. 8280, CELSO LUIZ MALHADO DOS SANTOS e LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA, Reg. 9360 para proceder à baixa patrimonial dos bens qualificados às fls. 02/03, constante no Processo Sede nº 7232/2014.

PROC. Nº 7233/2014 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DIVPAT

Designa – LEONIL VIEIRA DE MOURA, Reg. 8280, CELSO LUIZ MALHADO DOS SANTOS e LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA, Reg. 9360 para proceder à baixa patrimonial dos bens qualificados às fls. 02/03, constante no Processo Sede nº 7233/2014.

PROC. Nº 7234/2014 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DIVPAT

Designa – LEONIL VIEIRA DE MOURA, Reg. 8280, CELSO LUIZ MALHADO DOS SANTOS e LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA, Reg. 9360 para proceder à baixa patrimonial dos bens qualificados às fls. 02/03, constante no Processo Sede nº 7234/2014.

PROC. Nº 7235/2014 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DIVPAT

Designa – LEONIL VIEIRA DE MOURA, Reg. 8280, CELSO LUIZ MALHADO DOS SANTOS e LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA, Reg. 9360 para proceder à baixa patrimonial dos bens qualificados às fls. 02/03, constante no Processo Sede nº 7235/2014.



PROC. Nº 7236/2014 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DIVPAT

Designa – LEONIL VIEIRA DE MOURA, Reg. 8280, CELSO LUIZ MALHADO DOS SANTOS e LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA, Reg. 9360 para proceder à baixa patrimonial dos bens qualificados às fls. 02/03, constante no Processo Sede nº 7236/2014.

PROC. Nº 7237/2014 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DIVPAT

Designa – LEONIL VIEIRA DE MOURA, Reg. 8280, CELSO LUIZ MALHADO DOS SANTOS e LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA, Reg. 9360 para proceder à baixa patrimonial dos bens qualificados às fls. 02/03, constante no Processo Sede nº 7237/2014.

PROC. Nº 7238/2014 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DIVPAT

Designa – LEONIL VIEIRA DE MOURA, Reg. 8280, CELSO LUIZ MALHADO DOS SANTOS e LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA, Reg. 9360 para proceder à baixa patrimonial dos bens qualificados às fls. 02/03, constante no Processo Sede nº 7238/2014.

PROC. Nº 7239/2014 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DIVPAT

Designa – LEONIL VIEIRA DE MOURA, Reg. 8280, CELSO LUIZ MALHADO DOS SANTOS e LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA, Reg. 9360 para proceder à baixa patrimonial dos bens qualificados às fls. 02/03, constante no Processo Sede nº 7239/2014.

PROC. Nº 7240/2014 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DIVPAT

Designa – LEONIL VIEIRA DE MOURA, Reg. 8280, CELSO LUIZ MALHADO DOS SANTOS e LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA, Reg. 9360 para proceder à baixa patrimonial dos bens qualificados às fls. 02/03, constante no Processo Sede nº 7240/2014.



BIA Nº 03/2014

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

BIA Nº

01/2014

02/2014

03/2014

DATA DA PUBLICAÇÃO

18/03/2014

17/04/2014

25/04/2014